



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, com apoio dos Vereadores Dirlei Dama Cordeiro, Evane Mara Gagiola Dalla Rosa, Lucimar Zarpelon e Rodrigo Marcon

Página 1 de 2

Altera e inclui dispositivos da Resolução Legislativa nº 004 de 2011.

Art. 1º. O art. 28, da Resolução Legislativa nº 04, de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A Mesa é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara e será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.”

Art. 2º - Fica incluído o art. 50-A, na Seção IV da Resolução Legislativa nº 004, de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50-A. O Segundo Vice-Presidente atuará nos casos de ausência ou impedimento do Vice-Presidente.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 14 de março de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A presente proposta tem como objetivo a alteração do regimento interno da Câmara Municipal, criando o cargo de 2º Vice-Presidente, aumentando para cinco membros a composição da Mesa Diretora. O objetivo é melhorar a organização e a representatividade da Mesa, garantindo maior eficiência nas deliberações.

A proposta visa:

1. **Garantir decisões em caso de empate:** Com a inclusão de um 2º Vice-Presidente, a Mesa terá uma composição ímpar, evitando impasses em votações internas e possibilitando decisões mais rápidas e eficazes.
2. **Aumentar a representatividade partidária:** A criação do novo cargo permitirá a participação de mais partidos na Mesa, promovendo uma gestão mais plural e refletiva da diversidade política da Câmara.
3. **Fortalecer a governabilidade e eficiência legislativa:** A nova estrutura possibilitará uma administração mais coordenada e estável, especialmente em casos de ausências ou impedimentos.

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, com apoio dos Vereadores Dirlei Dama Cordeiro, Evane Mara Gagiola Dalla Rosa, Lucimar Zarpelon e Rodrigo Marcon

Página 2 de 2

4. **Alinhar com práticas legislativas modernas:** A alteração visa atualizar o Regimento Interno, alinhando a Câmara Municipal a práticas adotadas por outros municípios, que têm mostrado eficácia.

Em resumo, a proposta busca uma gestão mais eficiente, democrática e representativa, além de resolver questões relacionadas a empates e ampliar a participação política na liderança da Câmara.

MORGANA DE FATIMA
TECCHIO:01454849045

Verª. MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO

RODRIGO
MARCON:82779449004

Ver. RODRIGO MARCON

DIRLEI DAMA
CORDEIRO:97853127049

Ver. DIRLEI DAMA CORDEIRO

LUCIMAR
ZARPELON:4522347502
0

Verª. LUCIMAR ZARPELON

EVANE MARA
GAGIOLA DALLA
ROSA:64514749087

Verª. EVANE M. G. DALLA ROSA